



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS

### NORMA(S)

**NORMAS COMPLEMENTARES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, CONFORME O EDITAL DE CONDIÇÕES GERAIS, Nº 02/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 17/02/2020, SEÇÃO 3, PÁGINAS 57 a 59 E EDITAL ESPECÍFICO Nº 3/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 02/03/2020, SEÇÃO 3, PÁGINAS 58 e 59.**

O Diretor *Pro Tempore* da Unidade Acadêmica de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal de Jataí, no uso de suas atribuições regimentais, torna público, de acordo com o Edital de Condições Gerais, nº 02/2020, publicado no Diário Oficial da União de 17/02/2020, Seção 3, páginas 57 a 59 e Edital Específico nº 3/2020, publicado no Diário Oficial da União de 02/03/2020, Seção 3, páginas 58 e 59, as Normas Complementares para o processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, nos termos da Lei Nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis Nº 9.849, de 26/12/1999, e 10.667, de 14/05/2003, da Resolução CEPEC Nº 373 de 02/03/1994.

#### I. DO CONCURSO:

Curso / Área	Processo	Vagas	Classe	Regime de trabalho	Formação exigida
Letras-Português / Linguística e Língua Portuguesa	23070.009675/2020-48	01 (uma)	Especialista	40 horas	Graduação em Letras Portugêas e Especialização em Letras, ou Linguística, ou Linguística Aplicada, ou Estudos Linguísticos, ou áreas afins

#### II. DA INSCRIÇÃO:

1. Período: **16/03/2020 à 30/03/2020.**
2. As inscrições serão feitas pelo sítio da UFG – SISCONCURSO (<https://sistemas.ufg.br/>)

[CONCURSOS\\_WEB/](#)) até as 14 horas da data prevista para o encerramento;

3. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);
4. O pagamento deverá ser feito mediante guia de recolhimento da união (GRU), obtida no sítio da UFG – SISCONCURSO ([https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS\\_WEB/](https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/));
5. O candidato deverá entregar no ato de sorteio do ponto para a prova didática e instalação do processo seletivo a seguinte documentação:
  - 5.1. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
  - 5.2. Cópia da carteira de identidade ou equivalente;
  - 5.3. Cópia do CPF;
  - 5.4. Cópia do Diploma. Na ausência do diploma, declaração de conclusão do curso emitida pela instituição de ensino superior – em caso de curso de pós-graduação, declaração assinada pelo coordenador do programa de pós-graduação da instituição de ensino superior –, onde o candidato obteve o título constando que o diploma está em fase de expedição. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, apresentar comprovante de revalidação em instituição de ensino no Brasil;
    - 5.4.1. Para atender o item 5.4, para efeito de inscrição no processo seletivo, poderá ser apresentado documento provisório de possibilidade de cumprimento da titulação exigida;
  - 5.5. Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes, devidamente comprovado;
  - 5.6. A Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso de concordância, obtidos no sítio da UFG, com todas as normas e critérios definidos para este processo seletivo, preenchidos e assinados pelo candidato;
  - 5.7. A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG - SISCONCURSO ([https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS\\_WEB/](https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/)) até a data prevista para o encerramento das inscrições;
6. Não será contratado candidato que ocupe cargo efetivo das carreiras do Magistério, de que tratam a Lei Nº 7.596 de 10/4/1987 e o Decreto Nº 94.664 de 23/7/1987, ou contrato temporário nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Lei Nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pela Lei Nº 11.784, 22/09/2008.

### III. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

1. A divulgação da relação das inscrições homologadas será publicada no site da UFG – SISCONCURSO ([https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS\\_WEB/](https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/)) até as 17h30 do dia 10/04/2020.
2. Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a publicação das inscrições homologadas.

### IV. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

O concurso será realizado na Universidade Federal de Jataí, de acordo com o seguinte calendário:

#### 1. Letras Portugêses

### **Área: Análise linguística e ensino de Língua Portuguesa**

Dia 14/04/2020, às 09h30, instalação do concurso e sorteio do ponto para a prova didática, na Sala 03 do Centro de Ciências Humanas, da Universidade Federal de Jataí, Campus Jatobá, BR 364, km 195, n°. 3800, CEP: 75.801-615, Jataí-GO.

Dia 15/04/2020, às 09h30, prova didática, na Sala 03 do Centro de Ciências Humanas, da Universidade Federal de Jataí, Campus Jatobá, BR 364, km 195, n°. 3800 – CEP: 75.801-615, Jataí-GO.

#### **PONTOS:**

- 01.** Variação e mudança linguística no ensino de Língua Portuguesa;
- 02.** Níveis de análise linguística e suas interfaces: Fonética/Fonologia, Morfologia/Sintaxe;
- 03.** Recursos morfossintáticos e efeitos de sentido na leitura e na produção de texto;
- 04.** Aspectos semânticos e lexicais na leitura e produção de texto;
- 05.** Aspectos linguístico-discursivos na leitura e produção de texto;
- 06.** Concepções de linguagem e ensino de língua materna;
- 07.** Teorias da gramática e ensino de Língua Portuguesa;
- 08.** Teorias do discurso e ensino de Língua Portuguesa;
- 09.** Gêneros discursivos no ensino de Língua Portuguesa;
- 10.** Novas tecnologias no ensino de Língua Portuguesa.

#### **V. DA CLASSIFICAÇÃO:**

- 1.** A prova de didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos. Deverá ser feito o sorteio da ordem de apresentação da prova didática;
- 2.** Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá ao candidato uma nota, variável de zero (0) a dez (10) pontos, em seguida será obtida a média aritmética das mesmas;
- 3.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a sete (7) pontos;
- 4.** Em caso de empate entre os candidatos, o desempate ocorrerá após análise do *Curriculum Vitae*.

#### **VI. DA ADMISSÃO:**

- 1.** O ato da admissão, mediante contratação, obedecerá à ordem de classificação dos aprovados/classificados;
- 2.** A contratação para o preenchimento das vagas estipuladas será feita através de contrato, por ato da Universidade Federal de Jataí.

#### **VII. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 1.** Os contratos terão vigência a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, com possibilidade de prorrogação até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

2. A Comissão Examinadora divulgará o dia, a hora e o local em que será proclamado o resultado final do julgamento do Processo Seletivo.
3. Nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes ao encerramento da proclamação do resultado, os candidatos poderão interpor recursos, cabendo à Comissão Examinadora recebê-los, instruí-los e encaminhá-los ao Colegiado da Unidade para apreciação.

Jataí, 16 de março de 2020.

**Prof. Dr. Raimundo Agnelo Soares Pessoa**

Diretor *Pro Tempore* da Unidade Acadêmica de Ciências Humanas e Letras

Universidade Federal de Jataí



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Agnelo Soares Pessoa, Diretor**, em 16/03/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1232624** e o código CRC **8AE22AB0**.